



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 8 de dezembro de 2025.

Of. nº 791/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **Requerimento nº 123/2025**, de autoria do Vereador José Benedito de Oliveira Machado, do União Brasil, com coautoria dos Vereadores Wilson Almeida da Silva, do União Brasil; Willian da Silva Moraes, do Republicanos; Quemuel de Alencar Florentino, do União Brasil; Fábio Zanata, do MDB; e das Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, e Márcia Batista Lobo Grigolo, do Podemos, solicitando informações detalhadas sobre o quadro de pessoal e a responsabilidade pelo cuidado e alimentação dos animais no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

1. Relação nominal dos servidores que atuam diretamente no cuidado, manejo, alimentação e limpeza dos animais, indicando: a) Cargo ou função exercida; b) Vínculo funcional (concursado, contratado, comissionado, terceirizado ou cedido); c) Órgão de origem, especialmente quando se tratar de servidor cedido do setor de endemias; d) Carga horária semanal e escala de trabalho; e) Tempo de lotação no CCZ.

2. Especificar quais servidores permanecem responsáveis pelos animais após o encerramento do expediente (das 13h às 7h e nos fins de semana), informando: a) Se há plantão, escala de sobreaviso ou servidor designado para garantir alimentação, vigilância e cuidados mínimos durante esse período; b) Caso não haja plantão, quem se responsabiliza institucionalmente pelo bem-estar dos animais até o reinício do expediente; c) Se há registros de ocorrências, visitas técnicas ou fiscalizações nesse intervalo.

3. Informar se o Município possui servidores efetivos exclusivos para o cuidado dos animais, ou se tais atividades são desempenhadas por servidores cedidos do setor de endemias ou por contratos temporários.

4. Esclarecer se há planejamento administrativo para a criação de cargos ou funções específicas voltadas ao cuidado contínuo dos animais, com vistas a garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

Diante de todas as informações e documentos requeridos, A Administração Pública Municipal requer a dilação do prazo de 15 (quinze) dias para reuni-los, nos termos da LOM.

Aproveito a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor  
**Fábio Zanata**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS